



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Mecceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ: 12.464.996/0001-75

PORTARIA Nº 08/2023, DE 17 DE ABRIL 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO 1/3 (UM TERÇO) ANUAL DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, Vereador Jares Bezerra de Macêdo, no uso das suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a preceituado no inciso XVII, do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que assegura o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

CONSIDERANDO que é dever da administração, cumprir com a obrigação constitucional;

CONSIDERANDO a necessidade da formalização dessa vantagem, de maneira a garantir ao servidor, na data de seu aniversário natalício, a remuneração correspondente as suas férias anuais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o pagamento do terço de férias aos servidores da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira será realizado no mês dos respectivos aniversários, desde que cumprido o período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lavras da Mangabeira/CE, 17 de abril de 2023.

Jares Bezerra de Macêdo
Jares Bezerra de Macêdo

Presidente